



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal
Gabinete

PORTARIA Nº 163, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Selo Empresa Parceiro da Juventude BR FRANCE BRASÍLIA LTDA(GAMA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa **BR FRANCE BRASÍLIA LTDA(GAMA), CNPJ: 28.975.442/0003-34.**

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr.0282125-7, Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal**, em 26/03/2024, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **136928861** código CRC= **8079D825**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Sul, Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio

PORTARIA Nº 160, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude Moto Agrícola Slaviero S.A.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude a empresa Moto Agrícola Slaviero S.A., CNPJ: 00.003.228/0001-35.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 161, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude BR FRANCE BRASÍLIA LTDA (COLORADO).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa BR FRANCE BRASÍLIA LTDA COLORADO), CNPJ: 28.975.442/0002-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 162, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude OCT VEICULOS LTDA (TAGUATINGA).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa OCT VEICULOS LTDA (TAGUATINGA), CNPJ: 00.549.675/0002-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 163, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude BR FRANCE BRASÍLIA LTDA (GAMA).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa BR FRANCE BRASÍLIA LTDA (GAMA), CNPJ: 28.975.442/0003-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto Nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

UG: 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

PARA: UO: 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP;

UG: 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP.

I – OBJETO: manutenção preventiva, preditiva e corretiva do elevador do Complexo Cultural de Planaltina, objeto do Contrato nº 039/2021 - DJ/NOVACAP, firmado entre esta Companhia e a empresa OVER Elevadores, conforme Ofício Nº 824/2024 - NOVACAP/PRES.

II – Vigência: data de início: 26/03/2024; término: 31/12/2024.

III – PT: 13.392.6219.2962.0001 – Promoção do Patrimônio Cultural – Secretaria de Cultura – Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 4.106,82

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 26 de março de 2024.

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Titular da Unidade Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Novacap

Titular da Unidade Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 336ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Ata da 336ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social (CAS), realizada às 9 horas e 21 minutos, do dia 14 de Dezembro de 2023, no auditório do 2º andar da OAB-DF, localizado na 515 Asa Norte, Brasília - DF. Registraram presença os Conselheiros Pedro Gustavo Fernandes Matias (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - Apae); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho); Amanda Mota Meireles (Assistência Social Casa Azul); Losangelis Viveiros Gregório da Cunha (Federação Espírita do Distrito Federal - FEDEF); Luiz dos Santos Videro Neto (Segmento de Usuários); Andressa Aldrigues Cândido (Ordem do Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal - OAB/DF); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASAS/GDF); Júlia Zgiet de Oliveira (Associação dos Terapeutas Ocupaci Regional DF - ABRATO); Leovane Gregório (Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP). Coracy Coelho Chavante (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Luizabete Batista Tavares (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); André Cordeiro Magalhães (Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal); Thiago Andrade Gusmão da Silva (Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal); Débora Garcia Guimarães (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal); Patrícia Conceição de Souza Ribeiro (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal); Franceni Aparecida Faria Machado (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Ana Elizabeth de Andrade Farias Santos Sales (Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal); Ana Maria Gomes de Oliveira (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal). Convidados: Rodrigo Goes Moreira (Colégio Mãos Amigas João Paulo II); Rodrigo dos Santos Lima (Associação Positiva de Brasília); Gilson Araújo Borges (SEDES); Wendell Lima (GTVS); Flaviana Melo (GVTs); Denyse Furuhashi (Coletivo da Cidade); Diogo Cortez (SEDES/SUAG/DIORF); Wladslá Lino (CPSM/SUBSAS/SEDES); Thaís Mandarino (SEDES/SUBSAS/UNIBS). Justificativa de ausências: Conselheiros Manoel, Rogério e Manary. Aprovação da pauta com inclusão da apresentação da Unidade de Benefícios Socioassistenciais (Unibs)sobre o fluxo da concessão de benefícios; do relato do FONACEAS e da Conferência Nacional; Inclusão do relato do processo 00431-00011215/2023-35 - Instituto Sempre em Frente, da relatora Conselheira Amanda. Aprovação das atas da 334ª e 335ª Reunião Plenária Ordinária aprovadas com as alterações encaminhadas pelos conselheiros Adriana, Pedro e Manoel. Memória das Comissões e Grupos de Trabalho - Grupo de Trabalho Vigilância Socioassistencial (GTVS), o Coordenador do Grupo Wendell da Cunha Lima apresentou Plano de Ação 2024-2025 encaminhado a SEDES. Iniciou a apresentação sobre o GTVS, que foi instituído em julho de 2023, explicou sobre o conceito e contexto de vigilância socioassistencial, o marco legal, a estrutura e o marco teórico. Reafirmou a importância da Vigilância no SUAS, pois sem a vigilância não acontece a proteção social e garantia de direitos na sua integralidade. Informou que o DF não tem esta área de atuação estruturada e por isso a criação deste GT. Esclareceu que a Vigilância trata e contextualiza os dados de oferta e demanda no território, respeitando suas especificidades e orienta a adequação das ofertas dos serviços, programas e benefícios das demandas para o território. Indicou que o GT contou com a colaboração de 24 servidores, da gestão e área fim, e que será apresentado para os gestores da SEDES um relatório final, com dados que embasam a necessidade de implementação do serviço para atuação da política. A Conselheira Losangelis questionou sobre as linhas de implementação apresentadas e que estavam em destaque; e o coordenador Wendel destacou que a normatização da articulação, a implantação dos núcleos de vigilância nas Regiões de Desenvolvimento Social e a construção do Plano Distrital de Vigilância Socioassistencial são os pontos de extrema importância a serem desenvolvidos para implementação. O Conselheiro Leovane questionou que sem o quantitativo de servidores para atuar no setor, não tem como implementar a área e sinalizou que o plano de ação não traz esta informação. A Servidora Flaviana Melo, que participou do GT, esclareceu que o grupo não pode ir além do que foi demandado em sua criação, ou seja, que o relatório elaborado apresenta as informações conforme a criação do GT. Informou que o Plano será entregue a SEDES, que fará a análise e uma Nota Técnica sobre a estrutura e qualificação para que se faça a implantação ou não desta área. A Conselheira Maria Julia pontuou que a apresentação foi bem elaborada, mas que o GT não apontou de forma prática como a vigilância deveria estar delineada no plano apresentado e corre-se o risco de ser engavetado pela gestão, por isso entende que deveria ser dada a indicação de quantitativo de servidores, da estrutura e outros pontos. A Conselheira Andressa questionou acerca dos dados numéricos e constatou que em relação aos dados apresentados, estes foram coletados apenas em uma região e somente com servidores. Por isso, entende que os usuários deveriam ter sido ouvidos e também terem sido analisados dados de mais regiões, pois acredita que sem números não há como fazer uma análise real. A conselheira informou que o GDF conta com setor de vigilância e que recebe denúncias em uma ouvidoria, e portanto, é importante que sejam informadas as contingências do território e quantitativo de servidores, sem estas métricas não vislumbra a efetividade do Plano de Ação. O Coordenador Wendel voltou a esclarecer que estas informações são da área da vigilância e não era o objetivo do GT, que estas questões apontadas são propostas do GT para que a área da vigilância trate destes dados. O Vice-presidente Coracy informou que o DF vem de um histórico de anos sem uma área de Vigilância Socioassistencial estruturada para coletar dados, sistematizar e organizar a oferta de ações socioassistenciais em seus diversos níveis. Ou seja, esta é uma necessidade histórica e o GT foi uma primeira etapa neste sentido. Indicou que foram coletados dados por amostragem, como em toda